SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AEMERJ
Associação Estadual de Municípios - RJ

Rio de Janeiro , 04 de Setembro de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro • ANO IV | Nº 0748

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

GABINETE DO PREFEITO
ATA REGISTRO DE PREÇO PROCESSO N.º0146/2012
PREGÃO PRESENCIAL N.º004/2012-FMS

Objeto: **Registro de Preços para Aquisição de Material de Consumo para atender as Unidades de Saúde – PSF e Saúde da Mulher**
Aos **28º (vigésimo oitavo)** dias do mês de agosto do ano de dois mil e doze, às **10h (dez horas)**, na sala de reunião do setor de Licitação do Município de Aperibé, reuniram-se o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, composta por PAULINO BAIRRAL, Pregoeiro, MELINA BRITES MEIRELES e ANTONIO CARLOS GOMES RANGEL, Equipe de Apoio, designados conforme Portaria nº. 0362/GP/2009 de 01/07/2009, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão em epígrafe, que tem por finalidade a **Aquisição de Material de Consumo para atender as Unidades de Saúde – PSF e Saúde da Mulher,** conforme Edital do Pregão Presencial N.º **004/2012** e seus anexos. O Pregoeiro deu início à Sessão esclarecendo aos presentes a sistemática desta modalidade e seus aspectos legais, estabelecendo regras e procedimentos que serão desenvolvidos no decorrer da Sessão:

1 - Para o credenciamento fizeram-se representar as empresas conforme credenciais e lista de credenciamento em anexo.

2 - Após foi solicitado, aos licitantes presentes, a entrega dos envelopes contendo as propostas de Preços e os envelopes contendo os Documentos de Habilitação de todas as empresas credenciadas, ou seja:

- DISK MED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
- ESPECIFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
- ALCA MED DE APERIBÉ PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
- S M NETO DISTRIBUIDORA
- PROSFORME PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
- MARCOMED SUPRIMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

Expediente:
Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ

Diretoria 2009/2010

Presidente: **Vicente de Paula de Souza Guedes -Valença**
Vice-presidente: Artur Messias da Silveira - Mesquita
Secretário Geral: Affonso Henriques M. Alves da Cruz - Bom Jardim

Conselho Fiscal

Presidente: Laerte Calil de Freitas - Areal
1ª Vice Presidente: Maria das Graças F. Motta - Bom Jesus do Itabapoana
2º Vice Presidente: Cláudio Mannarino - Comendador Levy Gasparian

Secretária Executiva

Dilma Lira

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

- NORPEL NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA
- MILIFARMA DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
- VIVA FARMA E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
- VIC MED DA TIJUCA DISTRIBUIDORA DE PROD. HOSP. E MEDICAMENTOS LTDA
- NOBREZAS DA TERRA DISTRIBUIDORA LTDA
- R. S. R. COMERCIAL LTDA

3- Não compareceu ao certame as empresas:

- MILIFARMA DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
- VIVA FARMA E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
- NOBREZAS DA TERRA DISTRIBUIDORA LTDA
- R. S. R. COMERCIAL LTDA

4- Em seguida foram abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços, sendo estas analisadas e rubricadas pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes das empresas presentes à sessão. Após o respectivo exame, tiveram os seus valores constantes na proposta escrita anunciados em voz alta, a todos os presentes. Em seqüência, o Pregoeiro convidou os autores das propostas selecionadas, em ordem crescente, a formular lances de forma seqüencial, conforme mapeamento em anexo, sendo o tempo máximo para cada lance de 5 (cinco) minutos. Negociada a redução do preço da menor oferta, o Pregoeiro considerou que os preços obtidos estão dentro da média praticada no mercado.

5 - Ato contínuo procedeu-se a abertura do envelope de nº 2 (Documentação) das Licitantes que proporam os menores preços nos seus respectivos itens, as quais, após a apreciação dos documentos mostraram-se em conformidade com as exigências contidas no Edital.

6 - Em razão disso, o Pregoeiro declarou vencedoras do presente Pregão, as Empresas:

- DISK MED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA nos seguintes itens:
CNPJ – 04.216.957/0001-20

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA	P. UNIT
24	KIT – DE NEBULIZAÇÃO	KIT	15	Daru	5,90
27	LÂMINA – DE BISTURÍ Nº 15	CX	30	Solidor	12,90
33	COLAGENASE – 10MG / 0,6U	UN	400	Cristália	14,00
34	SULFADIAZINA DE PRATA – 10MG / G C/ 400MG	UN	150	Prati	13,00
35	SORO – FISIOLÓGICO 250ML	UN	200	Eurofarma	1,40
38	LIDOCAÍNA – SPRAY 2%	UN	6	Hipolabor	52,00
39	LUGOL – FRASCO SOLUÇÃO 500ML	UN	5	Antares	37,00
40	ÁCIDO – TRICLOROACÉTICO 95%	UN	20	Antares	27,50
41	ÁCIDO – TRICLOROACÉTICO 80%	UN	20	Antares	22,50
VALOR TOTAL				**R$ 9.802,50**	

- NORPEL NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA nos seguintes itens:
CNPJ – 07.926.285/0001-35

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA	P. UNIT
02	AGULHA – 13 X 45 CAIXA COM 100	CX	360	Solidor	3,60
03	AGULHA – 25 X 7 CAIXA COM 100	CX	130	Solidor	3,60
20	FITA – ADESIVA 19mm x 30m	Rolo	800	Ciex	2,45
VALOR TOTAL				**R$ 3.724,00**	

- ALCA MED DE APERIBÉ PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, nos seguintes itens:
CNPJ – 08.043.731/0001-28

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA	P. UNIT
04	ALCOOL – 70% DE 01 LITRO	UN	400	Rioquímica	2,87
06	ALGODÃO – HIDRÓFILO 500g	PCT	260	Nathalya	7,20
09	ATADURA – CREPOM 10cm X 4,5m	PCT	340	União	3,51
11	ATADURA – CREPOM 20 cm X 4,5m	PCT	340	União	6,83
12	ATADURA – CREPOM 30 cm X 4,5m	PCT	940	União	11,28
14	COLETOR – EM FRASCO PLÁSTICO 60cm	UN	60	Jprolab	0,21
16	ESPARADRAPO – COM Largura de 10 cm X 4,5 m	Rolo	5.400	Missner	3,94
22	FITA – MICROPOROSA 10 cm X 4,5 m	Rolo	1.200	Missner	3,20
31	MÁSCARA – CIRÚRGICA DESCARTÁVEL	UN	1.300	Descarpack	0,08
VALOR TOTAL				**R$ 42.694,80**	

- S M NETO DISTRIBUIDORA nos seguintes itens:
CNPJ – 12.195.262/0001-38

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA	P. UNIT
05	ÁLCOOL – 70% DE 01 LITRO	UN	1.000	Ricie	3,69
07	ALMOTOLIA – 250 ML (MARRON)	UN	140	Jprolab	1,43
08	ALMOTOLIA – 250 ML (TRANSPARENTE)	UN	140	Jprolab	1,43
10	ATADURA – CREPOM 13 FIOS	PCT	340	Ortofem	4,97
17	ESTETOSCÓPIO – ADULTO SIMPLES	UN	20	Solidor	7,30
19	FITA – ADESIVA 19 mm X 50m	Rolo	960	Polarfix	1,87
21	FITA – MÉTRICA COM 150 cm	UN	40	Jprolab	1,88
23	FRALDA – ADULTO	UN	12.000	Maxconfort	0,68
28	LUVA – DE LÁTEX P/ procedimento TAM. Grande	CX	500	Descarpack	10,81
29	LUVA – DE LÁTEX P/ procedimento TAM. Médio	CX	700	Descarpack	10,81
30	LUVA – DE LÁTEX P/ procedimento TAM. Pequen	CX	600	Descarpack	10,81
32	TERMÔMETRO – CLÍNICO	UN	80	Premiun	2,25
37	FRALDA – INFANTIL	PCT	100	Bigconfort	21,03
VALOR TOTAL				**R$ 37.697,60**	

- PROSFORME PRODUTOS HOSPITALARES LTDA nos seguintes itens:
CNPJ – 28.753.762/0001-88

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA	P. UNIT
01	ABAIXADOR DE LINGUA – MADEIRA	PCT	180	Teuto	1,50
13	BOBINA – DE PAPEL HD 60 cm	UN	60	R m têxtil	45,75
15	COLETOR – UNIVERSAL P/ PREVENTIVO	UN	9.000	Plástil	0,15
18	ÉTER – DE 01 LITRO	UN	312	Bravo	7,95
25	KIT GINECOLÓGICO – com 1 espéculo- TAM. Peq.	Kit	9.000	Vagispec	1,45
26	KIT GINECOLÓGICO – com 1 espéculo- TAM. Med	Kit	9.000	Vagispec	1,45
36	ÓLEO – DE GIRASSOL COM 1 LITRO	UN	150	Sinha	6,75
VALOPR TOTAL				**R$ 33.957,90**	

7 - Consultado pelo Pregoeiro sobre a intenção de interpor recursos imediatos e motivados, os representantes das empresas presentes à sessão, abriram mão do prazo recursal.
8 - O prazo de vigência do Registro de Preços será de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.
9 – O prazo vertente poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições da contratação decorrente desta licitação e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos elencados no § 1º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente autuado em processo.

10 – Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja presente ata vai rubricada e assinada pelo Pregoeiro, pelos Membros da Equipe de Apoio e pelos representantes das empresas presentes ao final relacionados.

PAULINO BAIRRAL
Pregoeiro

ANTONIO CARLOS GOMES RANGEL
Equipe de Apoio

MELINA BRITES MEIRELES
Equipe de Apoio

DISK MED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ALCA MED DE APERIBÉ PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
S M NETO DISTRIBUIDORA
PROSFORME PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
NORPEL NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:B8876344

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APERIBÉ RESOLUÇÃO N° 003 DE 20 DE JUNHO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO O PLANO DE AÇÃO PARA COFINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 2012.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Aperibé - CMAS, no uso de suas atribuições, e, considerando:

- A Lei 8.742 de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS;

- A Política Nacional de Assistência Social – PNAS;

- a Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Aperibé de 20 de junho de 2012.

Resolve:

Art. 1°- Aprovar o Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Federal – Sistema Único de Assistência Social.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Aperibé, 20 de junho de 2012.

MARÍSSIA FARIA SOUTO GONÇALVES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Aperibé

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:F78C1D6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APERIBÉ RESOLUÇÃO N° 001 DE 24 DE ABRIL DE 2012.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO O PLANO DE AÇÃO PARA COFINANCIAMENTO DO GOVERNO DO ESTADO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 2012.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Aperibé - CMAS, no uso de suas atribuições, e, considerando:

- A Lei 8.742 de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS;

- A Política Nacional de Assistência Social – PNAS;

- a Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Aperibé de N°001 de 24 de abril de 2012.

Resolve:

Art. 1°- Aprovar o Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo do Estado – Sistema Único de Assistência Social.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Aperibé, 24 de abril de 2012.

MARÍSSIA FARIA SOUTO GONÇALVES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Aperibé

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:2E69AE88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APERIBÉ RESOLUÇÃO N° 002 DE 24 DE ABRIL DE 2012.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO REPASSE DO FUNDO A FUNDO ESTADUAL.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Aperibé - CMAS, no uso de suas atribuições, e, considerando:

- A Lei 8.742 de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS;

- A Política Nacional de Assistência Social – PNAS;

- a Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Aperibé de 13 de março de 2012.

Resolve:

Art. 1°- Aprovar a Prestação de Contas referente ao repasse dos recursos do Fundo a Fundo Estadual.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Aperibé, 24 de abril de 2012.

MARÍSSIA FARIA SOUTO GONÇALVES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Aperibé

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:4BF44CC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APERIBÉ RESOLUÇÃO N° 004 DE 23 DE AGOSTO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO DEMONSTRATIVO FÍSICO FINANCEIRO 2011 DO REPASSE DO FUNDO A FUNDO FEDERAL.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Aperibé - CMAS, no uso de suas atribuições, e, considerando:

- A Lei 8.742 de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS;

- A Política Nacional de Assistência Social – PNAS;

- a Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Aperibé de 23 de Agosto de 2012.

Resolve:

Art. 1°- Aprovar o Demonstrativo Físico Financeiro 2011 do repasse do Fundo a Fundo Federal..

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Aperibé, 24 de abril de 2012.

MARÍSSIA FARIA SOUTO GONÇALVES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Aperibé

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:84FFAB3E

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2242/2012.

DECRETO Nº 2242/2012.

Abre crédito adicional suplementar para o Orçamento da Prefeitura Municipal de Duas Barras, no valor de R$ 138.000,00 (Cento e trinta e oito mil reais), e altera o quadro de detalhamento da despesa.

O Prefeito Municipal de Duas Barras, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1063/2011.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar, no montante de R$ 138.000,00 (Cento e trinta e oito mil reais), para reforço do Orçamento da Prefeitura Municipal de Duas Barras, em conformidade com o Art. 8º da Lei nº 1063/2011, de acordo com anexo único.
Art. 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior será compensado na forma do parágrafo 1º, inciso III, Art. 43º da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, em conformidade com o Art. 8 º, Inciso I, da Lei nº 1063/2011, de acordo com anexo único.
Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o quadro de detalhamento de despesa de diversas unidades orçamentárias.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Duas Barras, 03 de setembro de 2012.

ANTONIO CARLOS PAGNUZZI ARAÚJO
Prefeito

Instrumentos de Alteração - Anulações e Suplementações
ANEXO
Decreto número: 2242

Cod.Red.	Progr. Trabalho Nat. Desp. F. Recurso	Anulações	Supl.p/anul.
169	0600.1545200062.008-3390.39.00 - 03	138.000,00	
330	0900.1369500092.014-3390.39.00 - 04		138.000,00
	TOTAIS	138.000,00	138.000,00

ANTONIO CARLOS PAGNUZZI ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:28934B76

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES
RESOLUÇÃO N° 065 DE 30 DE AGOSTO DE 2012.

Dispõe sobre a doação de veículo que especifica, da Câmara Municipal de Mendes para o Município de Mendes.

**Autoria: Mesa diretora*
A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES, aprova e a Mesa Diretora, promulga, a seguinte:
RESOLUÇÃO:
Art. 1°- Fica autorizada a doação do veículo VW Santana Confortline 1.8 8V, ano 2005, modelo 2006, cor prata, placa KZR-4072, CHASSIS 9BWACO3X26P0000110, para o Município de Mendes.
Art. 2°- A doação tratada no caput deste artigo subordina-se a atender as necessidades da donatária, que não pode dar-lhe destino diferente, sob pena de, descumprindo a condição, o bem doado reverter ao domínio e posse da Doadora.
Art. 3°- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 30 de agosto de 2012.

RUBEM CARLOS MOURA
Presidente

MÁRCIO CARDOSO
Vice-Presidente

ERNANDES LUIZ CORRÊA
1° Secretário

ENI FERREIRA DE ANDRADE
2° Secretário

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:A1B22A02

CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES
RESOLUÇÃO N° 066 DE 03 DE SETEMBRO DE 2012.

Fixa em obediência ao que preceitua o art. 29, VI, da Constituição Federal e art. 16, VI da LOM, o subsídio dos vereadores do Município de Mendes 2013 a 2016.

**Autoria: Mesa diretora*
A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES, com fulcro no artigo 46, inciso VI, "f", do Regimento Interno Câmara aprova e eu promulgo, fundamentado no artigo 39, inciso IV do mesmo diploma legal, a seguinte
RESOLUÇÃO:
Art. 1º- O subsídio mensal dos Vereadores do Município de Mendes fica fixado no valor de R$ 6.012,00 (seis mil e doze reais), em parcela única, para vigorar na legislatura de 2013 a 2016.
Art. 2º- Os agentes políticos a que se refere o art. 1º desta Resolução farão jus a um décimo terceiro subsídio, a ser pago no mês de dezembro.
Art. 3º- O subsidio fixado no art. 1º desta Resolução poderá ser revisto anualmente, a partir de 01 de janeiro de 2014, em conformidade com o disposto no inciso X do Art. 37 da Constituição Federal, na mesma data da revisão e no mesmo índice fixado para os Servidores do Poder Legislativo.
Parágrafo Único - O índice a ser aplicado para a revisão geral anual será o INPC-IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) e na hipótese de sua extinção, outro índice que venha a substituí-lo de forma oficial.
Art. 4º- O Vereador não perceberá remuneração pelo comparecimento a sessão extraordinária.
Art. 5º- A ausência do Vereador às sessões ordinárias implicará no desconto de R$ 751,50 (setecentos cinquenta um reais e cinquenta centavos).
Parágrafo Único – O desconto não incidirá no pagamento dos Vereadores presentes à sessão não realizada por ausência de matéria a ser votada e a não realização de sessão por falta de quorum, ou quando a falta for justificada.
Art. 6º- A partir da vigência da presente Resolução, fica o Chefe do Poder Legislativo Municipal autorizado a proceder limitações ou reduções nos valores dos subsídios fixados, sempre que o total das despesas com pessoal atingir os limites previstos na Lei de Complementar 101/2000 e/ou comprometer os limites legais estabelecidos pela Constituição Federal.
Art.7º- As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.
Art. 8º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2013.

Sala das Sessões, 03 de setembro de 2012.

RUBEM CARLOS MOURA
Presidente

MÁRCIO CARDOSO
Vice-Presidente

ERNANDES LUIZ CORRÊA
1° Secretário

ENI FERREIRA DE ANDRADE
2° Secretário

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:715D817F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 122 DE 31 DE AGOSTO DE 2012.

ROGERIO RIENTE, Prefeito Municipal de Mendes (RJ), usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e
CONSIDERANDO o Concurso Público realizado nesta Prefeitura, iniciado em 20 de dezembro de 2005 e finito em 24 de maio de 2006;
CONSIDERANDO o cumprimento das normas do Edital do Concurso tornado público em 20 de dezembro de 2005;
CONSIDERANDO a relação de candidatos aprovados encaminhada pela Secretaria Municipal de Administração, em obediência ao Resultado Final do Concurso tornado público em 24 de maio de 2006;
CONSIDERANDO a rigorosa obediência à ordem de classificação final dos candidatos aprovados, em decorrência das médias finais obtidas, dentro das vagas disponíveis;
CONSIDERANDO as diversas nomeações feitas após o cumprimento por parte dos candidatos aprovados, de todas as exigências referentes à apresentação de documentação obrigatória e também a sua aptidão comprovada em exames médicos realizados;
CONSIDERANDO a existência de pedido de demissão de cargo público por parte de funcionário, nomeado após resultado final do concurso público realizado, conforme consta em requerimento assinado pelo próprio, no quaL informa ainda abrir mão de seus direitos decorrentes da sua aprovação no Concurso e da nomeação.
RESOLVE:
Art.1°- EXONERAR, a pedido, a partir da data de hoje, do Cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** , da Prefeitura Municipal de Mendes, a funcionária abaixo relacionado:
DANIELI NUNES DE ABREU
Art.2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 29 de agosto de 2012, revoga-se as disposições ao contrario.
Art.3° - Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se

Mendes, 31 de agosto de 2012.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:FBD9FCF6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 123 DE 31 DE AGOSTO DE 2012.

ROGERIO RIENTE, Prefeito Municipal de Mendes (RJ), usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e
CONSIDERANDO o Concurso Público realizado nesta Prefeitura, iniciado em 20 de dezembro de 2005 e finito em 24 de maio de 2006;
CONSIDERANDO o cumprimento das normas do Edital do Concurso tornado público em 20 de dezembro de 2005;
CONSIDERANDO a relação de candidatos aprovados encaminhada pela Secretaria Municipal de Administração, em obediência ao Resultado Final do Concurso tornado público em 24 de maio de 2006;
CONSIDERANDO a rigorosa obediência à ordem de classificação final dos candidatos aprovados, em decorrência das médias finais obtidas, dentro das vagas disponíveis;
CONSIDERANDO as diversas nomeações feitas após o cumprimento por parte dos candidatos aprovados, de todas as exigências referentes à apresentação de documentação obrigatória e também a sua aptidão comprovada em exames médicos realizados;
CONSIDERANDO a existência de pedido de demissão de cargo público por parte de funcionário, nomeado após resultado final do concurso público realizado, conforme consta em requerimento

assinado pelo próprio, no quaL informa ainda abrir mão de seus direitos decorrentes da sua aprovação no Concurso e da nomeação.
RESOLVE:
Art.1°- EXONERAR, a pedido, a partir de 01 de Outubro de 2012, do Cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** , da Prefeitura Municipal de Mendes, o funcionário abaixo relacionado:
JOSÉ ROBERTO DA SILVA MANSO JUNIOR
Art.2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 30 de agosto de 2012, revoga-se as disposições ao contrario.
Art.3° - Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Mendes, 31 de agosto de 2012.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:D9B40108

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 425/2012.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:**
Exonerar a pedido **TEREZA FERNANDA MARTUCELLO TEIXEIRA PAPA**, do cargo em comissão de Assessora Especial, símbolo AS, da Procuradoria Geral do Município, a contar desta data
Mesquita, RJ, 03 de setembro de 2012

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:B131EF6D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 426/2012.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais**, R E S O L V E:**
Designar a servidora **VERA LÚCIA RICETTE COSTA**, matrícula 13/006.988-4, em substituição ao servidor **ALEX LOPES SOLEDADE**, para responder como agente patrimonial da unidade E. M. Prof. Samuel de Souza Maciel, da Secretaria Municipal de Educação.
Designar o servidor **LUCIO DAMACENO VIEIRA,** matrícula 13/007.305-9 para responder como agente patrimonial da unidade E. Municipalizada Professor Quirino, da Secretaria Municipal de Educação.
Designar o servidor **BRUNO DE OLIVEIRA RIBEIRO MORAES**, matrícula 13/007.361, em substituição a servidora **ANDRÉA SILVEIRA DUTRA**, matrícula 11/693.784-5, para responder como agente patrimonial da unidade E.M.E.I. Profª. Cássia Valéria Marques Furatado, da Secretaria Municipal de Educação.
Designar a servidora **MÁRCIA LÚCIA DE SANT'ANA**, matrícula 13/006.943, em substituição a servidora **REJANE TEIXEIRA DOS SANTOS**, matrícula 11/004.951-4, para responder como agente patrimonial da unidade E. M. Prof. Márcio Caulino, da Secretaria Municipal de Educação.
Designar ao servidor **ALESSANDRO RIBEIRO GONÇALO DA SILVA**, matrícula 13/004.631-0, em substituição a servidora **PAULA DE SOUZA MORGADO**, matrícula 13/007.018, para responder como agente patrimonial da unidade E. M. Hélio Mendes do Amaral, da Secretaria Municipal de Educação.
Designar o servidor **JULIO CESAR SILVA DOS SANTOS**, matrícula 13/007.025-4, em substituição a servidora **BETHANIA BITTENCOURT**, matrícula 10/003.297-2, para responder como agente patrimonial da unidade E.M.E.I. Profª Maria Cândida Poubel, da Secretaria Municipal de Educação.
Designar a servidora **LIENE FEITOSA COSTA,** matrícula 13/007309, em substituição a servidora **MILENE PEREIRA DA SILVA,** matrícula 13/006.957-4, para responder como agente patrimonial da unidade Creche Municipal Carmen Montes Paixão, da Secretaria Municipal de Educação.
Designar a servidora **CRISTIANA PAULINO DE SOUZA**, matrícula 60/005.973-0, em substituição ao servidor **VICTOR HUGO GONÇALVES MENEZES,** matrícula 13/006.998, para responder como agente patrimonial da unidade E. M. Ernesto Che Guevara, da Secretaria Municipal de Educação
Designar a servidora **CARINA SILVA DE TOLEDO CORSO**, matrícula 13/004.748-1, em substituição ao servidor **RICARDO DE SOUZA FIONTINO,** matrícula 13/004.900-0, para responder como agente patrimonial da unidade E. M. Vereador Américo dos Santos, da Secretaria Municipal de Educação.
Mesquita, RJ, 03 de setembro de 2012

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:E1FB7925

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 427/2012.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:**
Exonerar a pedido **SIDNÉIA PEREIRA DA SILVA**, do cargo em comissão de Gerente de Almoxarifado, símbolo CC-1, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar desta data
Mesquita, RJ, 03 de setembro de 2012

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:1C99CB1B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 428/2012.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:**
Exonerar o servidor efetivo **WANDERSON DOS SANTOS LOPES,** matrícula nº 11/007.195, do cargo em comissão de Chefe do Setor de Controle de Almoxarifado, símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, a contar desta data.
Mesquita, RJ, 03 de setembro de 2012

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:17697CE3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 429/2012.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:**
Nomear o servidor efetivo **WANDERSON DOS SANTOS LOPES,** matrícula nº 13/007.195, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Almoxarifado, símbolo CC-1, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a contar desta data.
Mesquita, RJ, 03 de setembro de 2012

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:96B6530B

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 032/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA, com base na Lei Municipal nº048 de 21 de novembro de 2001, torna pública a realização de **PROCESSO DE CONVOCAÇÃO** para contratação temporária de profissionais, em caráter excepcional, visando atender a necessidade de atualizar os cadastros das crianças, adolescentes e jovens contemplados com o Benefício de Prestação Continuada , sendo: ***10(dez)*** vagas para assistente social, em conformidade com a Lei subsidiária e o aqui disposto.

I das Disposições Preliminares

1 - A presente convocação tem por finalidade o provimento do número de vagas definida neste edital, para contratação por período de seis meses, podendo ser prorrogado, a critério da SEMAS, de Assistentes Sociais para avaliação de cadastro das criança jovens e adolescentes com deficiência contemplados com o Benefício de Prestação Continuada, mediante realização de visitas domiciliares.
2 - Do Nível de Escolaridade, das Vagas, do Salário, da Carga Horária e da Qualificação Mínima Exigida.

Escolaridade	Cargo	* Vagas	Remuneração por questionário aplicado na residência do beneficiário	Carga Horária semanal
Ensino superior completo	Assistente social	10	R$ 28,00	22h

II dos Requisitos
São requisitos necessários para a inscrição:
a) ser brasileiro nato ou naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13, do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972;
b) estar em dia com as obrigações eleitorais;
c) estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
d) comprovar a formação exigida referente ao cargo pretendido;
e) ter idade mínima de 18 anos completos.

III das Inscrições

1. As inscrições serão gratuita no período: **do dia 10 de setembro ao dia 11 de setembro de 2012**, **das 9:00 às 16:00 horas**, no Prédio da Prefeitura de Mesquita , situado na Av. Coelho da Rocha, 1426 – Rocha Sobrinho – Mesquita – RJ.
2. **Procedimentos para inscrição:**
2.1 Apresentar documento de identidade original;
2.2 Entregar o currículo assinado;
2.3 Apresentar cópia dos documentos que comprovem as informações contidas no currículo, tais como: diplomas, declarações, Carteira de Trabalho etc.

V - do Resultado
Os currículos e títulos serão selecionados por banca examinadora própria da SEMAS, e o resultado será divulgado no Diário Oficial do Município de Mesquita e no site da Prefeitura de Mesquita; www.mesquita.rj.gov.br.

V - da Contratação
1. A contratação obedecerá rigorosamente à ordem de seleção dos candidatos.2. O prazo de validade da presente convocação é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, contados a partir da data da sua homologação.3. A contratação será formalizada com a assinatura do Termo de Contrato temporário.4. No ato da assinatura do contrato o candidato deverá estar munido dos seguintes documentos relacionados abaixo com cópia e original :
ü da Carteira de Identidade;
ü do CPF;
ü do Título de Eleitor e do último comprovante de votação;
ü do Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
ü da Certidão de Casamento (se casado) ou da Certidão de Nascimento (se solteiro);
ü do PIS ou PASEP (caso tenha);
ü do comprovante de residência
ü Duas fotos 3x4 (iguais), coloridas e recentes.

VI – Das disposições finais

1. Todas as informações relativas à contratação, após o resultado final, deverão ser obtidas na SEMAS.
2. Os casos omissos serão avaliados pela comissão organizadora do certame, composta por representantes da Semas.
Mesquita, RJ, 03 de setembro de 2012.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:29CDB8AC

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EDITAL 001/2012.
A Comissão Eleitoral, designada pela Resolução do CME de 02/2012, que coordena o processo eleitoral do Conselho Municipal de Educação – CME, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando que não houveram inscritos no segmento dos representantes das Instituições Privadas de Educação Infantil, **R E S O L V E:**
Convocar os representantes de Instituições Privadas de Educação Infantil, estabelecidas no município, para se inscreverem no processo eleitoral do Conselho Municipal de Educação até as 16 horas do dia 10 de setembro de 2012, na Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Aluisio Pinto de Barros 422, Centro. Devendo os inscritos observarem o disposto na Resolução CME nº 002/2012 que convoca e regulamenta a eleição dos membros da sociedade civil para o mandato de 2012 a 2015 do Conselho Municipal de Educação**.**
Mesquita, 03 de setembro de 2012.

COMISSÃO ELEITORAL DO CME.
Márcia Mota da Silva Gomes
Lúcia Cristina Sant'anna de Lima
Silma Cléris Rosa de Mendonça

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:F1034032

GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE MESQUITA

ACORDÃO
Processo nº 03/042/CCMM-12 (anexo nº: 01/0615/12)
Natureza: Recurso Especial
Assunto: Impugnação de Auto de Infração
Recorrente: Fascination Gráfica Rápida Ltda.
Representante: Antônio Carlos Ferreira
Recorrido: Fazenda Pública Municipal
Conselheira-Relatora: Arlinda Abreu da Silva
Representante da Fazenda: Simone Miranda Silva
Data do Julgamento: 29/08/2012
RECURSO AO PLENÁRIO
EMENTA: Recurso ao plenário. Objeto Nulidade de Decisão Unânime. RECURSO ESPECIAL AO PLENÁRIO NÃO CONHECIDO.
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos, ACORDAM os membros do Pleno, por unanimidade, nos termos do voto da relatora, que seja o RECURSO ESPECIAL INTERPOSTO NÃO CONHECIDO.
Mesquita, 29 de agosto de 2012.

FABIO HENRIQUES ESTEVÃO DA SILVA
Presidente do Conselho de Contribuintes do Município de Mesquita

Arlinda Abreu da Silva
Conselheiro Relator

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:2D80BCE4

GABINETE DO PREFEITO
ADIAMENTO

Resta **ADIADO** a Tomada de Preços de nº. 10/2012, processso nº. 11/11375/11, que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada em Sistema de Gestão Municipal, contemplando a locação, instalação, treinamento, manutenção e suporte de sistemas(s) para administração de Órgãos Públicos.
Fica designado o dia **05/10/2012,** às **10:00h,** para abertura do certame; com retirada de edital a partir do dia 05/09/2012.

EDINUBIA MACENA VIEIRA
Presidente da CPL
Matr.: 60/007.150

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:256F613E

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 1.661, DE 17 DE AGOSTO DE 2012.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 26.800,00 (vinte e seis mil, e oitocentos reais), e determina outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a autorização para a suplementação das dotações orçamentárias constantes da Lei nº. 634, de 16-12-2011;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 26.800,00 (vinte e seis mil, e oitocentos reais), a fim de atender as despesas assim codificadas:

U. O.	Identificação da Ação Administrativa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte	Valor da Dotação
02.04	Desenvolvimento Social – Aluguel social	08.244.0010.2.019	3.3.90.36.00.00	00	2.000,00
02.04	Manutenção do Fundo de Assistência Social	08.122.0010.2.001	3.3.90.14.00.00	00	1.000,00
02.04	Desenvolvimento Social – Conselho Tutelar	08.243.0010.2.002	3.3.90.14.00.00	00	1.500,00
02.04	Manutenção do Fundo de Assistência Social	08.122.0010.2.001	3.3.90.34.00.00	00	2.000,00
02.04	Desenvolvimento Social - Peti	08.243.0010.2.003	3.3.90.34.00.00	12	600,00
02.04	Desenvolvimento Social - Cras	08.244.0010.2.005	3.3.90.34.00.00	12	2.500,00
02.04	Desenvolvimento Social – Bolsa Família	08.244.0010.2.009	3.3.90.34.00.00	12	500,00
02.04	Desenvolvimento Social - Projovem	08.243.0010.2.015	3.3.90.34.00.00	12	1.500,00
02.04	Manutenção do Fundo de Assistência Social	08.122.0010.2.001	3.3.90.39.00.00	00	10.200,00
02.04	Desenvolvimento Social - Creas	08.244.0010.2.011	3.3.90.30.00.00	12	5.000,00
Total					26.800,00

Art. 2º - Para permitir a abertura do crédito aludido no artigo anterior será utilizada, como fonte de recursos, a anulação parcial das seguintes dotações:

U. O.	Identificação da Ação Administrativa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte	Valor da Dotação
02.04	Desenvolvimento Social – Serviço Funerário	08.244.0010.2.006	3.3.90.32.00	00	2.769,00
02.04	Desenvolvimento Social – Capac. De Servidores	08.122.0010.2.013	3.3.90.14.00	00	1.106,00
02.04	Desenvolvimento Social – F. M. do Idoso	08.122.0010.2.024	3.3.90.36.00	00	1.106,00
02.04	Desenvolvimento Social - Projovem	08.243.0010.2.015	3.3.90.36.00	12	2.451,00
02.04	Desenvolvimento Social – Bolsa Família	08.244.0010.2.009	3.3.90.34.00	12	1.490,64
02.04	Desenvolvimento Social - Creas	08.244.0010.2.011	3.3.90.34.00	12	1.114,00
02.04	Desenvolvimento Social - Creas	08.244.0010.2.011	3.3.90.36.00	12	1.106,00
02.04	Desenvolvimento Social – Centro Dia	08.244.0010.2.014	3.3.90.36.00	00	1.106,00
02.04	Desenvolvimento Social - Paif	08.244.0010.2.022	3.3.90.34.00	12	5.000,00
02.04	Desenvolvimento Social - Paif	08.244.0010.2.022	3.3.90.36.00	12	2.339,36
02.04	Manutenção do Fundo de Assistência Social	08.122.0010.2.001	3.3.90.47.00	00	1.000,00
02.04	Desenvolvimento Social – Casa Abrigo	08.244.0010.2.004	4.4.90.51.00	00	1.106,00
02.04	Desenvolvimento Social - Cras	08.244.0010.2.005	3.3.20.99.01	12	1.106,00
02.04	Desenvolvimento Social - Cras	08.244.0010.2.005	3.3.90.32.00	12	2.000,00
02.04	Desenvolvimento Social - Projovem	08.244.0010.2.015	3.1.90.13.01	12	2.000,00
Total					26.800,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 17 de agosto de 2012; 17º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTÔNIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:5B0BA269

